

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a **DIOCESE CRUZ DAS ALMAS**, inscrita no CNPJ nº 30.628.533/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Helio Cezar Leal Villas Boas, portador do CPF nº 118.864.125-53, e RG nº 01459384-09, doravante denominado, **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021, destinado a locação de imóvel situado à Rua da Alegria nº 35, Acupe, Santo Amaro – BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 057/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 102/2021 da **Dispensa de Licitação nº 057/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,72%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 057/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).

Valor do reajuste IGPM em 10,72%: R\$ 2.572,80 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 26.572,80 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.214,40 (dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 28 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal.